



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

002477/2026 Ordinário

DATA EMISSÃO

12.06.26

ÓRGÃO 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 08.243.0009
DOTAÇÃO 08.243.0009.2028 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO T Nº CONTA
3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 00240101529

CREDOR VALSIR FOLLE

285.455.409-49

00637

ENDEREÇO SAO PEDRO

CIDADE

BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
4.000,00	4.000,00	1.300,00	2.700,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 2 diárias de viagem para Foz do Iguaçu-PR, para participar do 106º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 7º Encontro entre Amigos do Paraná, com veículo oficial.	1.300,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:		

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN CONTADORA	 MATEUS DALLAGNOL DIRETOR DEPTO. FINANÇAS	 MAICO DIOGO FAVERSANI PREFEITO MUNICIPAL

ORDEN DE PAGAMENTO	RECIBO R\$
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO. 15 DE 06 DE 26 TESOURARIA	DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. ____ DE ____ DE ____ CREDOR

BANCO	ANOTAÇÕES
Nº CHEQUE Nº DA CONTA	

RECIBO

VALOR BRUTO ____ 1.300,00 ____
VALOR LÍQUIDO ____ 1.300,00 ____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=1.300,00 (um mil e trezentos reais).

REFERENTE: a 02 diárias de viagem para Foz do Iguaçu-PR, para participar do 106º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 7º Encontro entre Amigos do Paraná, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 15 de junho de 2026.



VALCIR FOLLE
CPF/MF 285.455.409-49



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 271, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

*Conceder diária de viagem a
Conselheiros Tutelares.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

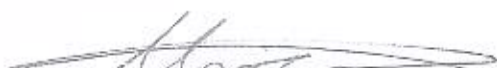
RESOLVE

Art. 1º Conceder **02(duas) diárias de viagem** para cada Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, para os dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, para deslocamento até a Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., com veículo oficial, onde participarão da **106ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 7º Encontro entre Amigos do Paraná.**

- **Darci Dalponte**, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 459-6/5;
- **Valsir Folle**, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 136-8/2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2026.


MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO



CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL

ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

BOM SUCESSO DO SUL PR. 03 DE JUNHO 2026

271.

Ofício Nº 072/2026

Este Conselho, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art. 131 da lei federal 8.069/90, através dos conselheiros, denominados abaixo, TENDO EM VISTA que conforme convite para participar do 106º FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTOP E 7º ENCONTRO ENTRE AMIGOS DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 15 À 17 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU PR, este conselho decidiu que dois conselheiros irão participar e conforme decisão colegiada ficou decidido e acertado que os conselheiros tutelares que irão, será – DARCI DALPONTE, RG 3 061 331-7 CPF 451 798 089- 87 E VALSIR FOLLE, RG 1 249 882-9 CPF 285 455 409 – 49.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar foi concebido para ser um órgão resolutivo dos casos que se enquadram em sua esfera de atribuições, devendo seus integrantes, para tanto, ser dotados do conhecimento necessário para identificação e efetiva solução das situações de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis atendidas pelo órgão, evitando a necessidade de seu posterior encaminhamento à autoridade judiciária.;

CONSIDERANDO que a proteção à infância e à juventude, em suas mais diversas formas, e por seus mais diversos órgãos, tem assegurada, na forma do art. 227, *caput*, da Constituição Federal, a mais "*absoluta prioridade*" de atenção por parte do Poder Público, o que por força do disposto no art.4º, *caput* e paragrafo único, da lei nº 8.069/90 importa na "*preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas*" e na "*destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*";

CONSIDERANDO a necessidade deste órgão Conselho Tutelar através de seus membros estarem sempre se capacitando para desempenhar bem suas

funções, e para tanto tem previsão legal em lei, art. 134 parágrafo único da lei Federal 8.069/90 ECA, assim transcrito, "constará na lei orçamentaria municipal e a do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (redação dada pela lei nº 12.696, de 2012);

CONSIDERANDO que a partir do fornecimento da devida qualificação funcional para os integrantes do Conselho Tutelar, haverá evidente melhora no atendimento prestado pelo órgão à sociedade, trazendo assim enormes benefícios às crianças e adolescentes do município e ao desenvolvimento das futuras gerações;

CONSIDERANDO que, diante da elevada complexibilidade dos casos de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional específica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da "rede de proteção" à criança e ao adolescente local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida qualificação funcional para os Conselheiros Tutelares eleitos no pleito realizado no dia 01 de outubro de 2024, muitos dos quais não tiveram formação devido a não terem experiência prévia na função;

Pelos motivos/razões expostos este CONSELHO DECIDE: **REQUISITAR** o valor do qual seja necessário, folder em anexo, hospedagem no hotel de Foz Do Iguaçu-PR, inscrição do congresso, requisitamos também o carro oficial fiat cronos drive 1.3 placa seg3e04, com saída no dia 15/06/2025 as 06:00 horas da manhã à Foz De Iguaçu PR, retorno previsto no dia 18/06/2026.



CONSIDERANDO que, em matéria de direito da criança e do adolescente, a omissão do Poder Público em efetuar os investimentos devidos no

sentido da plena efetivação dos direitos infanto-juvenis é, por si só, causa de sua ameaça/violação (cf. art. 98, inciso I, da lei nº 8.069/90), podendo levar à responsabilidade civil e administrativa do agente público omissor (cf. arts. 5º, 208 e 216, do mesmo diploma legal);

Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e considerações distintas.

Nestes termos pede deferimento;

Com estima e consideração, grato.

Atenciosamente,



DARCI DALPONTE
PRESIDENTE

ILMO SR.
MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO MUNICIPAL



106º FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTOP E 7º ENCONTRO ENTRE AMIGOS DO PARANÁ

FOZ DO
IGUAÇU
Destino do Mundo
SALÃO DE EVENTOS HOTEL GOLDEN PARK

REALIZAÇÃO:



Tema: Estatuto da Criança e do Adolescente na Era Digital: Os impactos sobre crianças e adolescentes e suas famílias e os desafios das Políticas Públicas de Proteção à Criança e Adolescente.

**15 à 17
JUNHO
2026**

PROGRAMAÇÃO - DIA 15 E 16

Dia 15 de Junho

15 hs - Credenciamento

18hs - Apresentação Cultural - Banda da Guarda Mirim

18:15 hs - Solenidade de Abertura e Composição da Mesa de Honra

Hino Nacional Brasileiro

Hino Nacional dos Conselheiros Tutelares do Brasil

19hs - Palestra Magna de Abertura - Procurador de Justiça do Estado do Paraná - Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Tema: Estatuto da Criança e do Adolescente na Era Digital: Os impactos sobre crianças e adolescentes e suas famílias e os desafios das Políticas Públicas de Proteção à Criança e Adolescente.

21horas - Encerramento

ENCERRAMENTO 21:00

Dia 16 de junho

08 hs - Palestra: Os Principais Desafios na Aplicação de Medidas de Proteção Para Crianças e Adolescentes nas Cidades de Fronteira

Palestrante: Dr. Fernando de Paula Xavier Junior - Promotor de Justiça da vara da Infância e Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu - (A CONFIRMAR)

INTERVALO 09:45

10 horas - Palestra: Infrequência Escolar, Violências e Trabalho Infantil, Como Agir Além das Tentativas na Era Digital

Palestrante: Profª Dra. Eliane Maio - UEM - Maringá

11:45 HS- ALMOÇO

13:15 hs - Palestra: A Infância Pede Socorro: Como os Conselheiros Tutelares e os Atores da Rede de Proteção Social podem Garantir Direitos e Prevenir Violências em Tempos de Crimes Cibernético e Bullying.

Palestrante: Professora Pedagoga e Escritora Eva Terres

14:15 hs- Dialogo Coletivo Sobre as Ferramentas e Estratégias da Política da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção e sua Execução nos Municípios.

Mediadora: Profª Dra. Elizabeth Leal da Silva - Secretária Municipal da Mulher e Cidadania e de Cultura do Município de Cascavel.

Convidados:

- Simone Ferrari- Secretária Mun. De Assistência Social de Toledo - Pr;
- Poliana Lauthert- Coordenadora da Rede de Proteção Social do Município de Cascavel - Pr
- Antonio Carlos Pereira - Secretário de Assistência Social de Medianeira - Pr
- Renata Acco Mariussi- Secretária Municipal de Assistência Social de Tupas si e Presidente da ADAMOP - a confirmar
- Rosani Fappi -Secretária Municipal de Assistência Social de Missal

15:45 HS- INTERVALO

16:00 hs - Palestra: O Protagonismo dos Conselheiros Tutelares e Atores da Área da Infância e Juventude, Frente as Conferências Municipais, Estaduais e Nacional nos 36 Anos do Eca, com Tema: Fortalecendo o "Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Democracia Participativa".

Palestrante: Dr. Márcio Soares Berclaz - Promotor de Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré - Pr.

17 hs - Encerramento



106º FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTOP E 7º ENCONTRO ENTRE AMIGOS DO PARANÁ

Foz do
IGUAÇU
Destino do Mundo
SALÃO DE EVENTOS HOTEL GOLDEN PARK

REALIZAÇÃO:



Tema: Estatuto da Criança e do Adolescente na Era Digital: Os impactos sobre crianças e adolescentes e suas famílias e os desafios das Políticas Públicas de Proteção à Criança e Adolescente.

PROGRAMAÇÃO - DIA 17

15 à 17
JUNHO
2026

Dia 17 de junho

08:15 hs - Palestra: O Protagonismo e a Importância dos Conselheiros Tutelares e a Rede de Proteção Social junto a Política de Educação, Para Prevenção e Combate a Evasão e Infrequência Escolar nas Redes Municipais e Estaduais de Ensino

Palestrante: Professor Dr^a Rosimar Bau- Chefe do Núcleo Regional de Educação de Cascavel - Pr

10 hs - Palestra: O Enfrentamento da Rede de Proteção Social aos Crimes Digitais Contra Crianças e Adolescentes, Bullying, Cyberbullying o Eca Digital.

Palestrante: Dra. Thais Regina Zanatta- Delegada do Nucria - Cascavel - Pr

12hr - Repasses informações, ACTOP, ACTEPE E FÓRUM COLEGIADO NACIONAL DE CONSELHEIROS.

ENCERRAMENTO 13:00

ATENÇÃO
CONSELHEIROS
TUTELARES

 *mascate*
ACTOP
captop



As primeiras 100 inscrições
confirmadas e pagas
receberão junto com
seu KIT formação a mascote
Capivara Pelúcia CAPTOP.

"CORRA, NÃO DEIXE PARA ULTIMA HORA...."

FORMAÇÃO CONTINUADA ACTOP 2026

FORMAÇÃO CONTINUADA ACTOP - FOZ DO IGUAÇU 15 À DE 17 JUNHO 2026 - SALÃO
EVENTOS GOLDEN PARK

dalpontedarci10@gmail.com [Mudar de conta](#)



Rascunho salvo.

* Indica uma pergunta obrigatória

Enviar por e-mail *



Registrar dalpontedarci10@gmail.com como o e-mail a ser incluído na minha resposta

FICHA DE INSCRIÇÃO

QUAL SUA ATUAÇÃO: *

- ☒ CONSELHEIRO TUTELAR
- ☐ CONSELHEIRO DE DIREITO
- ☐ ASSISTENTE SOCIAL
- ☐ PSICOLOGO
- ☐ SECRETÁRIO MUNICIPAL
- ☐ PREFEITO
- ☐ VEREADOR
- ☐ PEDAGOGO
- ☐ EDUCADOR SOCIAL
- ☐ Outro:



CONTA PARA DEPÓSITO:

Banco Sicredi**AG: 0710****C/C: 74030-0****Bola Brindes e Eventos LTDA****CHAVE PIX - 17745700000108**

SOBRE OS PACOTES QUE INCLUEM HOSPEDAGEM:

ATENÇÃO - SOBRE PACOTE COM HOSPEDAGEM:

As pessoas que aderirem o pacote com Hospedagem serão distribuídas entre os Hotéis Golden Park e Foz Presidente Hotel, os quais possuem apenas 50 m de distância um do outro. As 150 primeiras inscrições serão direcionadas para Golden Park local onde será realizado o Evento, as demais serão ao Hotel Foz Presidente. Outrossim os mesmos serão distribuídos em quartos Duplos e triplos.

Uma cópia das suas respostas será enviada por e-mail para dalpontedarci10@gmail.com.

Página 1 de 1

[Limpar formulário](#)

Nunca envie senhas pelo Google Formulários.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - [Entre em contato com o proprietário do formulário](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Este formulário parece suspeito? [Denunciar](#)

Google Formulários



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	00602 / 3703 / 000575253542-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
CPF/CNPJ:	80.874.100/0001-86

Banco:	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 0000000 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0740 / 00000031511-7
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	VALCIR FOLLE
CPF/CNPJ:	285.455.409-49
Valor:	R\$ 1.300,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	04 - Pagamento de Salários
Identificação da operação:	VALCIR FOLLE DIARIAS
Histórico:	

Data de débito:	15/06/2026
Data / Hora da operação:	15/06/2026 13:43:47

Código da operação:	12936893
Chave de segurança:	PWTE2V5FR8JX0MM1

CPF'S autorizadores:	037.885.939-03
	706.781.209-78

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de da Assistência Social para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.2477/2026, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 29 de junho de 2026.



Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Diretor Dep. De Assistência Social

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento da Assistência Social

Nome do Servidor Beneficiário: Valcir Folle

Matrícula: 136-8/2

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 2477/2026

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Foz do Iguaçu -PR

Data de Saída: 15/06/2026

Data de Chegada: 17/06/2026

3. Justificativa

Para formação continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 7º Encontro entre Amigos do Paraná.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 2

Valor Unitário da Diária: R\$ 650,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.300,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Veículo Oficial

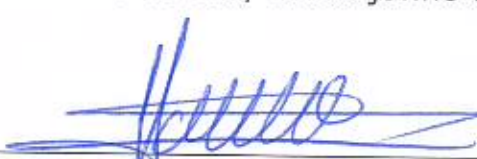
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 29 de junho de 2026.


Valcir Folle
Conselheiro Tutelar